



Processo Legislativo

Processo
2025-579

Data/Hora
16/12/2025 10:00

Unidade
CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Solicitante
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL

Descrição
PROJETO DE LEI Nº 487/2025



Of. n.º 1963/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 487/2025**, que " Dá denominação a uma Rua nesta cidade - RUA FERNANDA COSTA GOMES ", o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270499T.NSUL.75EH.GA3D> e informe a chancela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/12/2025 às 10:20:43.



PROJETO DE LEI Nº 487/2025

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APPROVADO
Enr. 03/11/25
 Presidente  Secretário

Dá denominação a uma Rua nesta
Cidade.

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES**”, a Rua “D”, localizada no Loteamento Grand Park, com 221,60 metros e extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 03 de novembro de 2025.


Ver. André Randazzo - MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-579

À Câmara de Vereadores:

Favor anexar ao Processo Legislativo o Mapa citado no Projeto de Lei, bem como o parecer de viabilidade de denominação, expedido pelo Município, para agilizar o processo, e remeter ao Departamento Administrativo - DAD.

Obrigada.

Respeitosamente,

Ana Cristina Salazar,
Oficial Administrativo, matrícula 23795.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 17/12/2025 às 12:52:50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 1.936/25-SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

De: Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Assunto: Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.

Enviamos, neste Processo Eletrônico, Projeto de Lei nº 487/2025, que “Dá denominação a uma Rua nesta cidade - RUA FERNANDA COSTA GOMES”, de autoria da Câmara de Vereadores, de denominação de logradouro público, para análise da possibilidade da referida denominação, informando se corresponde a área pública e regularizada no âmbito do Município.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 24 de dezembro de 2025**, em virtude de prazos legais para o trâmite legislativo de promulgação da Lei, voto ou informação à Câmara de Vereadores, conforme o caso.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 19/12/2025 às 10:22:56.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&XRFW.9J2G.JRN9.FOWJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1674/2025 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

Assunto: Viabilidade Técnica.

Em resposta ao memorando 1.936/2025.

Informo para os devidos fins, conforme requerimento 487/2025 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de **“RUA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES”**, a Rua D, do Loteamento Grand Park, **pode ser aprovado.**

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. Serviços técnicos
Matricula 1798/1

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 30/12/2025 às 16:47:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027015IV.VUY7.NDLV.BIBI>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 10.862, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES”, a rua “D”, localizada no Loteamento Grand Park, com 221,60 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

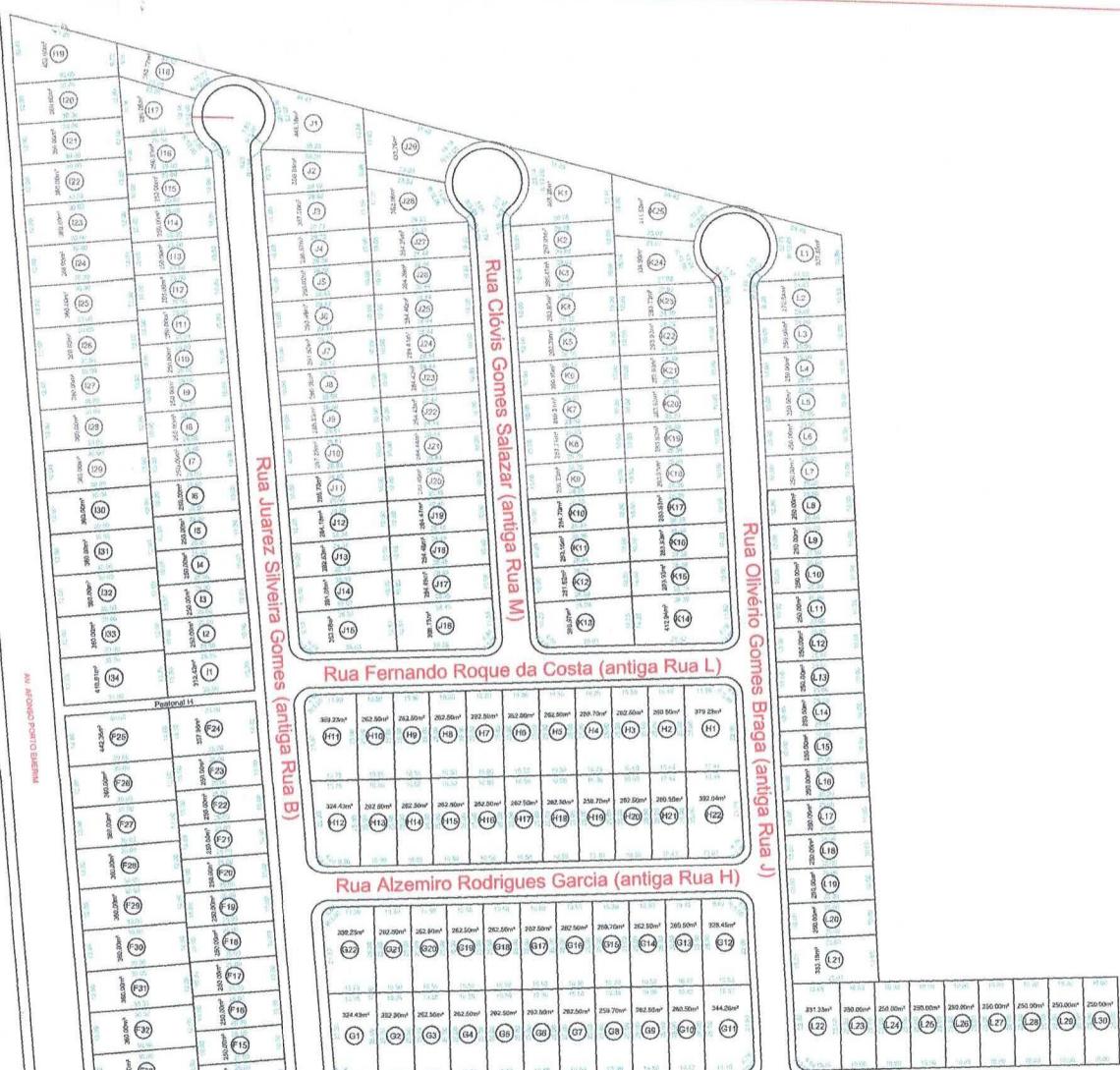
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela G6YO.AVPM.HK55.4GHG



AV. ALFONSO PORTO BEMEM

Av. Grand Park (antiga Rua A)

Rua Nery Silveira Gomes (antiga Rua F)

Rua Fernanda Costa Gomes (antiga Rua D)

Praça Fernanda Costa Gomes (antiga AV 4)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.862, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES”, a rua “D”, localizada no Loteamento Grand Park, com 221,60 metros de extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULLO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:807A4506

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/01/2026. Edição 4239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>